




PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

Concede aumento de subsídios para os ocupantes dos cargos em comissão de Coordenador e Subcoordenador, e dá outras providências.

Recebi em: 23/01/23

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal é peremptória no que tange a remuneração mínima estabelecida para qualquer trabalhador nacional;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Aos agentes públicos ocupantes de cargos de Coordenador, código CC-2 e Subcoordenador, código CC-3, integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando, que conste subsídio base inferior a R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) fica concedido aumento de 7,426% (sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis centésimos por cento) a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º. - Os demais agentes públicos ocupantes de cargos em comissão com subsídios superiores ao valor estipulado no artigo anterior não farão jus a qualquer aumento remuneratório.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, 23 de janeiro de 2023. 64º Ano de Emancipação Política.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhada para a(s) competente(s) Comissão(ões) Sala das Sessões, 24/01/2023

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão por unanimidade dos edis presentes em Sessão, 24/01/2023